MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**

PROTOCOLO Nº 0774
LIVRO 001 Fls. 014
Xambioá 05/03/20
Câmara Municipal Xambioá-TO

Requerimento nº 015 /2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS**

APROVADO
NA SESSÃO DE 06/03/20

Os Vereadores que o presente subscreve requerem que, depois de ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja convocada uma audiência pública para tratar do direito do Município de Xambioá ao recebimento de royalties provenientes da larva mineral de calcário efeivada pelas empresas mineradoras Votorantim Cimentos e Minerax Calcário, além de abrir discussão sobre o impacto ambiental causado pela exploração mineral ao meio ambiente e aos recursos hídricos.

Para isso, requerem que sejam convocadas as empresas Votoratim Cimentos e Minerax Calcário por seus representantes ou responsáveis.

Requerem que sejam convidados para a audiência pública as seguintes autoridades: a Prefeita Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, o Secretério de Estado da Fazenda e Planejamento (ou técnico designado), o Secretário de Estado do Meio Ambiente (ou técnico designado), o Presidente do NATURATINS, o Superintendente do IBAMA no Estado do Tocantins, o Superintendente do DNPM no Estado do Tocantins, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (ou representante designado), o representante do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Presidente da UVET e assessoria técnica e o Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa.

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Município de Xambioá tem estabelecidas no seu território as empresas mineradoras Votoratim Cimentos e Minerax Calcário. Ambas exploram a lavra mineral de calcário com a produção de cimento, de brita siderúrgica e calcário dolomítico.

Em razão das exploração minerais dá-se no território do Município de Xambioá mister que este tenha direito ao recebimento financeiro de royalties como forma de compensação pelos danos causados com a produção mineral.

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais é uma contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios, isto é, ela é uma contrapartida da empresa exploradora aos municípios, estados e União pela exploração dos minerais.

Essa Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988, na qual segue trecho abaixo:

**Art. 20, §1º – É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.**

É sabido que o Município de Xambioá não está sendo contemplado com o recebimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, o que, com certeza, está causando um prejuízo irreparável para o desenvolvimento de nosso Município.

Ademais, a exploração mineral efetuada por essas empresas mineradoras tem causado um grande impacto ambiental que provoca danos irreparáveis à flora e a fauna da zona rural do Município de Xambioá com abertura de florestas, detonação de explosivos, poluição com a poeira advinda do calcário e do seu transporte causando sujeiras nas vias públicas e

do calcário e do seu transporte causando sujeiras nas vias públicas e contaminando o meio ambiente, além de provocar doenças em humanos e animais silvestres.

Com tudo isso, até a presente data as empresas mineradoras Votorantim Cimentos e Minerax Calcário não adotaram nenhuma ação visível e imprescindível para minorar o impacto ambiental das suas atividades deixando exposta e em situação vulnerável de risco a população e o meio ambiente.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação desta propositura na certeza da sua imediata execução.

Plenário da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 05 de março de 2020.

Vereador **EUDO ARAÚJO**

Vereador **RAIMUNDO FIDELIS**